



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

EDITAL

CRENCIAMENTO DE VEÍCULOS

EDITAL DE CHAMADA DE PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2019, de 02.01.2019, publicada na Imprensa Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que está instaurando processo de **CRENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto **Credenciamento de Veículos na Prestação Dos Serviços de Realização de Viagens em Atendimento às Necessidades da Prefeitura Municipal de Salgado-PB.**

2. DO PRAZO E LOCAL DE CRENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá no período de **13/03/2019 à 29/03/2019**, no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado-PB, localizado na Rua José Maciel de Souza, 154 – Centro, na cidade de Salgado-PB, sendo responsável pelo credenciamento a presidente da CPL LUCIANO DE SOUZA GOMES.

3. DO CRENCIAMENTO

O interessado deverá se apresentar, munido dos seguintes documentos:

Pessoa Física:

I Documentos do veículo (CRLV), ou contrato de promessa de compra e venda ou contrato locação de veículo, devidamente autenticados;

II – Carteira de Habilitação do motorista, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro; que o qualifique para o Transporte escolar (art 2º Portaria do Detran nº 1153/02);

III – Carteira de Identidade do motorista;

IV – Carteira de Identidade do proprietário do veículo;

V – Cadastro de Pessoa Física do proprietário do veículo (CPF);

VI - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio e com a Fazenda Pública do Município de Salgado-PB, do proprietário do veículo;

3.1. Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem a documentação constante no item 3.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

3.2. A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações e contratos.

3.3. Após o prazo final para credenciamento será publicada a lista dos credenciados na imprensa oficial do município, através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Salgado-PB.

3.4. Serão credenciados todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

3.5. O credenciamento terá validade de 9 meses, a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

3.6. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

3.7. O credenciado iniciará a prestação de serviços em até 03 (tres) dias após a homologação e ratificação do processo de Chamada Pública.

3.8. Os documentos poderão ser entregues em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração devidamente identificado.

4. DOS VALORES

4.1. O valor das viagens estão de acordo com a Tabela de Preços.

TAXI (Veículo com capacidade de 05 (cinco) passageiros)

ITEM	ORIGEM	DESTINO	TAXI valor por viagem- R\$
01	SALGADINHO	TAPEROA	R\$ 90,00
02	SALGADINHO	JUAZEIRINHO	R\$ 90,00
03	SALGADINHO	JUNCO DO SERIDO	R\$ 90,00
04	SALGADINHO	SANTA LUZIA	R\$ 150,00
05	SALGADINHO	PATOS	R\$ 150,00
06	SALGADINHO	SOLEDADE	R\$ 130,00
07	SALGADINHO	CAMPINA GRANDE	R\$200,00
08	SALGADINHO	JOAO PESSOA	R\$ 400,00
09	SALGADINHO	RECIFE-PE	R\$ 650,00
10	SALGADINHO	NATAL-RN	R\$ 650,00
11	SALGADINHO	ASSUNÇÃO	R\$ 55,00
12	SALGADINHO	DIST. SÃO JOSE DA BATALHA	R\$ 70,00
13	SALGADINHO	SITIO JOÃO BENTO	R\$ 80,00
14	SALGADINHO	SITIO BONFIM DA BATALHA	R\$ 60,00
15	SALGADINHO	POVOADO SERRARIA	R\$ 50,00
16	SALGADINHO	OLHO D'ÁGUA	R\$ 40,00
17	SALGADINHO	LAGOA DE ONÇA	R\$ 80,00
18	SALGADINHO	BUGIGA / UMBUZEIRO	R\$ 80,00
19	SALGADINHO	CACIMBA DE AREIA	R\$ 130,00

Van (Veículo com capacidade mínima de 08 (oito) passageiros)

ITEM	ORIGEM	DESTINO	TAXI Valor por viagem- R\$
01	SALGADINHO	PATOS	R\$ 250,00
02	SALGADINHO	SANTA LUZIA	R\$ 250,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

03	SALGADINHO	CAMPINA GRANDE	R\$ 350,00
04	SALGADINHO	JOAO PESSOA	R\$ 650,00
05	SALGADINHO	RECIFE – PE	R\$ 800,00
06	SALGADINHO	NATAL-PE	R\$ 800,00

Carro Aberto (com capacidade mínima de 1Tonelada e Máxima de 3 Toneladas)

ITEM	ORIGEM	DESTINO	TAXI Valor por viagem– R\$
01	SALGADINHO	PATOS	R\$ 250,00
02	SALGADINHO	SANTA LUZIA	R\$ 250,00
03	SALGADINHO	CAMPINA GRANDE	R\$ 400,00
04	SALGADINHO	JOAO PESSOA	R\$ 600,00
05	SALGADINHO	RECIFE – PE	R\$ 800,00
06	SALGADINHO	NATAL-RN	R\$ 800,00

Carro aberto (com capacidade mínima para 400kg e Máxima de 1 tonelada)

ITEM	ORIGEM	DESTINO	TAXI Valor por viagem– R\$
01	SALGADINHO	PATOS	R\$ 200,00
02	SALGADINHO	SANTA LUZIA	R\$ 200,00
03	SALGADINHO	CAMPINA GRANDE	R\$ 300,00
04	SALGADINHO	JOAO PESSOA	R\$ 400,00
05	SALGADINHO	RECIFE – PE	R\$ 600,00
06	SALGADINHO	NATAL-RN	R\$ 600,00

5. DO PAGAMENTO DAS VIAGENS

5.1. O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e Banco informada, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada a Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagens efetivamente realizados, sendo o valor a ser pago de acordo com o anexo I.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	GABINETE DO PREFEITO
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

06.00	SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
07.00	SECRETARIA DE SAUDE
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
10.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
11.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
12.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

7. DA HOMOLOGAÇÃO “DA RATIFICAÇÃO”

- 7.1 – A comissão de licitação submeterá ao Prefeito o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Chamada Pública.
- 7.2 – O Prefeito poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

a) É vedado:

- 1) O credenciamento dos interessados pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);
- 2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 3) O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB, e protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura das 08h00min às 12h00min aos cuidados da CPL.
- 9.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município de Salgadinho-PB.
- 9.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão Permanente de Licitação, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.
- 9.4. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão Permanente de Licitação.
- 9.5. O Município, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.
- 9.6. O foro competente para dirimir as possíveis questões oriundas da execução deste contrato é o da administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ambas as partes.

Salgadinho-PB, 12 de Março de 2019.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

ANEXO I

LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, localizado na Rua José Maciel de Souza, 154 – Centro, na cidade de Salgadinho-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas do período de 13 a 29 de Março de 2019.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pessoa Física _____

CPF: _____ **ID:** _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

CEP: _____

Telefones:

Residencial (____) _____ **Comercial (____)** _____

Cel (____) _____

Dados do Veículo

Espécie/Tipo: _____

Combustível: _____

Marca/Modelo: _____

Ano Fabricação: _____

Ano Modelo: _____

Cap/Pot/Cil: _____

Cor Predominante: _____

Placa: _____

Assinatura do Credenciado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

ANEXO III

REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO – PREÇO

TAXI (Veículo com capacidade de 05 (cinco) passageiros)

ITEM	ORIGEM	DESTINO	TAXI valor por viagem– R\$
01	SALGADINHO	TAPEROA	R\$ 90,00
02	SALGADINHO	JUAZEIRINHO	R\$ 90,00
03	SALGADINHO	JUNCO DO SERIDO	R\$ 90,00
04	SALGADINHO	SANTA LUZIA	R\$ 150,00
05	SALGADINHO	PATOS	R\$ 150,00
06	SALGADINHO	SOLEDADE	R\$ 130,00
07	SALGADINHO	CAMPINA GRANDE	R\$ 200,00
08	SALGADINHO	JOAO PESSOA	R\$ 400,00
09	SALGADINHO	RECIFE-PE	R\$ 650,00
10	SALGADINHO	NATAL-RN	R\$ 650,00
11	SALGADINHO	ASSUNÇÃO	R\$ 55,00
12	SALGADINHO	DIST. SÃO JOSE DA BATALHA	R\$ 70,00
13	SALGADINHO	SITIO JOÃO BENTO	R\$ 80,00
14	SALGADINHO	SITIO BONFIM DA BATALHA	R\$ 60,00
15	SALGADINHO	POVOADO SERRARIA	R\$ 50,00
16	SALGADINHO	OLHO D'ÁGUA	R\$ 40,00
17	SALGADINHO	LAGOA DE ONÇA	R\$ 80,00
18	SALGADINHO	BUGIGA / UMBUZEIRO	R\$ 80,00
19	SALGADINHO	CACIMBA DE AREIA	R\$ 130,00

Van (Veículo com capacidade mínima de 08 (oito) passageiros)

ITEM	ORIGEM	DESTINO	TAXI Valor por viagem– R\$
01	SALGADINHO	PATOS	R\$ 250,00
02	SALGADINHO	SANTA LUZIA	R\$ 250,00
03	SALGADINHO	CAMPINA GRANDE	R\$ 350,00
04	SALGADINHO	JOAO PESSOA	R\$ 650,00
05	SALGADINHO	RECIFE – PE	R\$ 800,00
06	SALGADINHO	NATAL-PE	R\$ 800,00

Carro Aberto (com capacidade mínima de 1Tonelada e Máxima de 3 Toneladas)

ITEM	ORIGEM	DESTINO	TAXI Valor por viagem– R\$
01	SALGADINHO	PATOS	R\$ 250,00
02	SALGADINHO	SANTA LUZIA	R\$ 250,00
03	SALGADINHO	CAMPINA GRANDE	R\$ 400,00
04	SALGADINHO	JOAO PESSOA	R\$ 600,00
05	SALGADINHO	RECIFE – PE	R\$ 800,00
06	SALGADINHO	NATAL-RN	R\$ 800,00

Carro aberto (com capacidade mínima para 400kg e Máxima de 1 tonelada)

ITEM	ORIGEM	DESTINO	TAXI Valor por viagem– R\$
01	SALGADINHO	PATOS	R\$ 200,00
02	SALGADINHO	SANTA LUZIA	R\$ 200,00
03	SALGADINHO	CAMPINA GRANDE	R\$ 300,00
04	SALGADINHO	JOAO PESSOA	R\$ 400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

05	SALGADINHO	RECIFE – PE	R\$ 600,00
06	SALGADINHO	NATAL-RN	R\$ 600,00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante ao Preço de Referência e Documentos solicitados para habilitação. Estou ciente de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Credenciado: _____

CPF do Credenciado: _____

RG do Credenciado: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para prestar os serviços ao Município de Salgado-PB, conforme condições preestabelecidas pela Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Credenciado: _____

CPF do Credenciado: _____

RG do Credenciado: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2019
CONTRATO Nº _____/2019

Termo de Credenciamento que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.881.666/0001-08, com Sede Administrativa nesta cidade à Rua Maciel de Souza, 154, Bairro Centro, Cep: 58.650-000, representado por seu Gestor Municipal Marcos Antônio Alves, Prefeito, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, credencia o(a) Sr (a) _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, com endereço _____, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente edital tem como objeto a **Credenciamento de Veículos na Prestação Dos Serviços de Realização de Viagens em Atendimento às Necessidades da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pagamento

2.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, contendo as viagens realizadas com preços de acordo com a tabela fixada pela administração pública municipal.

2.2 Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.00	GABINETE DO PREFEITO
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
06.00	SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
07.00	SECRETARIA DE SAUDE
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

10.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
11.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
12.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato; todo décimo dia útil de cada mês subsequente.
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o credenciante e o Credenciado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do CREDENCIADO

- 5.1 Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município;
- 5.2 Iniciar o atendimento em 03 (três) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de Chamada Pública;
- 5.3 Atender com presteza e eficiência a demanda existente contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela gestão frente à rede;
- 5.4 Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB;
- 5.5. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria;
- 5.6. Zelar pelo cumprimento das normas internas da CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN;
- 5.7 Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

5.8. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 08 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Contratual

7.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

7.2 A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

7.3 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

7.4 A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

7.5 Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades e sanções

8.1- Penalidades

8.1.1 O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

8.2- Sanções

8.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Prefeitura Municipal poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

8.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais

9.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

9.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

9.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

9.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

9.5 O foro competente para dirimir as possíveis questões oriundas da execução deste contrato é o da administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por ambas as partes.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Salgadinho - PB, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB
MARCOS ANTONIO ALVES - PREFEITO
CRENCIANTE

CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: